

LEI n.º 354, de 27/Março/2000

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A “**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO E ADJACÊNCIAS**”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **WILSON CARGNIN**, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, DECLARADA como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, a:

“ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO E ADJACÊNCIAS”
Fundada em 15 de Agosto de 1.999

ARTIGO 2º: A Entidade mencionada no artigo anterior, será subsidiada com todos os benefícios que a Declaração de Utilidade Pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MARÇO (03) DE 2.000

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretario de Gabinete